



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
Avenida Coronel Francisco Moreira, 45 – Centro – CEP 65540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, acrescentando o artigo 45 a referida lei e dá outras providências.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e Plano de Cargo, Carreira, e Remuneração da Educação Pública de Santa Quitéria do Maranhão, instituído pela Lei Municipal nº. 467/2022, acrescentando o artigo 45, submeto a esta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral, de caráter temporário, aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, que se encontram em atividade de direção escolar e docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e estejam, exclusivamente, em efetiva atividade de direção escolar e docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, os quais farão jus à Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, que será calculada somente com o vencimento desta matrícula.

§ 2º A Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral de que trata o §1º deste artigo será concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento de cada matrícula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL